



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1208, Centro, CEP: 30.190-000, neste ato representada pela Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000040721-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 24,05% ao Contrato Administrativo nº 031/2023 - FUNJEAM**, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviço de publicação dos avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em jornal de grande circulação diária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 031/2023 - FUNJEAM acrescido na proporção de 24,05% utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do Contrato, conforme solicitação da unidade demandante (1747828).

2.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, equivalente a 19 (dezenove) publicações ao valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

2.3. O valor global do Contrato Administrativo nº 031/2023 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação em jornal de grande circulação diária (no município de Manaus e, no mínimo, mais de 07 municípios do interior do Estado do Amazonas) no formato 03x09 (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis. JORNAL DO COMÉRCIO.	PUBLICAÇÃO	98 (79 + 19)	R\$ 305,00	R\$ 29.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003347**, de 03/09/2024, no valor de **R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2023 - FUNJEAM, qual seja, **período de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **18 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**
Representante legal da empresa W&M Publicidade LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 03/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA MARTINS DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 04/09/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 04/09/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1773935** e o código CRC **4CBD4BA8**.